



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 571/2015
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede licença para tratamento da própria saúde ao estagiário de Nível Superior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao estagiário de Nível Superior Ítalo Passos Matos licença de 10 (dez) dias para tratamento da própria saúde, no período de 23/02/2015 a 04/03/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça